



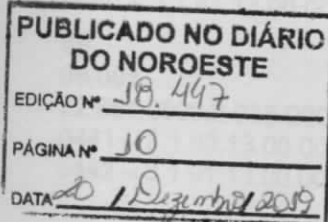
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br



LEI Nº 073/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 482.043,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinado as seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0008.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
0428 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00015)	18.000,00
0429 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00015)	36.895,02
0430 - 3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fonte (00015)	48.448,64
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.005	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0010.2.012.000	Manutenção do Departamento de Finanças	
0431 - 4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Fonte (00015)	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0432 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00015)	8.000,00
0433 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00015)	16.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0434 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00015)	8.800,00
0435 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00015)	130.800,00
0443 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00015)	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023-2.025.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0436 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00015)	6.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0437 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00015)	22.500,00
0438 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00015)	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0439 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00015)	6.000,00
0440 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00015)	15.800,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
22.661.0029.2.035.000	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	
0441 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS - Fonte (00015)	1.000,00
0442 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - PREV - Fonte (00015)	3.000,00
	Total Suplementação:	482.043,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (0210) - 1.7.1.8.99.1.1.04.00. - REC. CESSÃO ONEROSA BÔNUS PRÉ-SAL 2019 482.043,66

Total da Receita: 482.043,66

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal